

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Comissão: Economia, Finanças e Fiscalização

PARECER N° 034/2026

Matéria: Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 021/2026

Data: 22 de julho de 2026

Autor: Poder Executivo

Parecer: Favorável à tramitação para oficiamento da Comissão Permanente de Urbanismo, Viação, Obras e Serviços Públicos.

Ementa: “Declara de interesse público imóvel urbano para fins de implantação de programa habitacional, autoriza sua aquisição e dá outras providências.”

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária n.º 021/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, deu entrada nesta Casa de Leis na forma regimental. O projeto de lei tem por finalidade declarar de interesse público imóvel urbano para fins de implantação de programa habitacional e autoriza sua aquisição.

Após a leitura e recebimento em Plenário, a proposta foi devidamente encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Economia, Finanças e Fiscalização para a emissão de parecer sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e financeiros, orçamentários e fiscais da proposição.

II – MÉRITO

O projeto de lei ordinária em análise tem por objetivo autorizar a aquisição de um imóvel para fins de implantação de programa habitacional e autoriza sua aquisição. O valor da aquisição será de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), conforme avaliação e documentação que integram o respectivo processo administrativo.

Todavia, considerando que:

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Comissão: Economia, Finanças e Fiscalização

- i) A proposição possui repercussão que ultrapassa os aspectos exclusivamente financeiros e patrimoniais da aquisição, alcançando matéria relacionada ao planejamento e desenvolvimento urbano do Município;
- ii) A própria justificativa do projeto registra que a área apresenta características adequadas para a implantação de empreendimento habitacional e que sua aquisição possibilitará ao Município promover o desenvolvimento urbano de forma planejada;

Entende-se pertinente o encaminhamento da matéria à Comissão de Urbanismo, Viação, Obras e Serviços Públicos, para que, no âmbito de suas competências, proceda à análise dos aspectos urbanísticos relacionados à localização e à adequação da área à finalidade habitacional proposta, bem como da compatibilidade da destinação pretendida com o planejamento urbano municipal e das eventuais necessidades de infraestrutura, obras e serviços públicos decorrentes da futura implantação do empreendimento.

Dessa forma, diante das considerações acima expostas e considerando a natureza multidisciplinar da proposição, opina-se pelo encaminhamento do Projeto de Lei nº 21/2026 à Comissão de Urbanismo, Viação, Obras e Serviços Públicos, para que, no âmbito de sua competência regimental, proceda à análise e se manifeste quanto aos aspectos relacionados à matéria de sua atribuição.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 31 de agosto de 2026.

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUCIMAR PÉRICO
Relator

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Comissão: Economia, Finanças e Fiscalização

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA
Secretária

COMISSÃO ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

RICARDO KOSMOSKI
Relator

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
Presidente

JARDEL RITTER
Secretario